



Validé aqui  
este documento

Protocolo: 357928 - Matrícula: 83471 - Pág.: 1 de 3

## LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

00083471

ficha

0001



### OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE INDAIATUBA - SP

Indaiatuba, 16 de Setembro

de 20<sup>10</sup>

**Imóvel:** Apartamento nº 12, localizado no primeiro andar do Bloco 01A, do Condomínio "RESIDENCIAL PORTAL DOS JACARANDAS", situado na rua Dr. Sergio Mario de Almeida nº 973, nesta cidade e comarca de Indaiatuba, com as seguintes DEPENDÊNCIAS: sala, 02 (dois) dormitórios, banheiro social, cozinha e área de serviço; e ÁREAS: área útil de 44,56 m<sup>2</sup>; área comum real de 20,8309 m<sup>2</sup>; área total real de 65,3909 m<sup>2</sup>; fração ideal de terreno de 61,8491 m<sup>2</sup> ou 1,5625%.

**Proprietários:** PAULO EDUARDO DE AQUINO BRIGIDO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nascido em 27/04/1962, motorista, portador da carteira de identidade RG 18.026.531 SSP SP, e do CPF 061.890.608-89, e sua esposa ROSARIA ALVES BRIGIDO, brasileira, nascida em 15/02/1965, empregada doméstica, portadora da carteira de identidade RG 36.704.637-4 SSP SP, e do CPF 334.997.578-00, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Genaro França, 523, São Conrado.

**Títulos Aquisitivos:** R73/66.918, feito no dia 02 de dezembro de 2008, sendo a incorporação objeto do R4/66.918, feito no dia 19 de agosto de 2008, instituição objeto do R134/66.918 e atribuição objeto do R139/66.918, feitos no dia 16 de setembro de 2010. O Subst<sup>o</sup> do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

AV1/83.471 (ALIENAÇÃO FIDUCIARIA) Indaiatuba, 16 de setembro de 2010. Nos termos do R74/66.918, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula está ALIENADO FIDUCIARIAMENTE em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 03/04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB N° 181.416. O Substituto do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

AV.02/83.471. Indaiatuba, 14 de agosto de 2024. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Conforme Instrumento Particular datado de Florianópolis-SC, em 22 de julho de 2024, verifica-se que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao Contrato de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária em Garantia nº 808970586083, registrado sob nº 74 na matrícula nº 66.918, transportado para esta matrícula através da AV.01, por intermédio de seu representante legal, requereu, em seu favor, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97, a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula, razão pela qual procedeu a tal ato. A presente consolidação foi estimada no valor de R\$ 73.020,16. Em virtude da

(continua no verso)

onr

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

Validé este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HPLDX-EPS2-KB9TY-ZW3DG>



Valida aqui  
este documento

Protocolo: 357928 - Matrícula: 83471 - Pág.: 2 de 3

CNM: 120170.2.0083471-29

matrícula

83.471

ficha

01

presente consolidação, fica cancelada a alienação fiduciária objeto da AV.01. Base de cálculo: R\$ 73.020,16. PROTOCOLADO SOB N° 357.928 EM 27/03/2023. Selo: 120170331BD000692297ES24N. A Escrevente Substituta,  
*(Mariana Rezende)*.

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HPLDX-EPS2-KB9TY-ZW3DG>

onr

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

**Saec**  
Serviço de Atendimento  
Eletônico Compartilhado



Validé aqui  
este documento

Protocolo: 357928 - Matrícula: 83471 - Pág.: 3 de 3

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais, ações reais e pessoais reipersecutórias e restrições sobre o imóvel, nos termos do art. 19, §11, da Lei nº 6.015/73.

Validé este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HPLDX-EPS2-KB9TY-ZW3DG>

Certidão extraída por meio reprográfico sob a forma de documento eletrônico, com certificação digital ICP-Brasil, nos moldes da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73.

A presente certidão reflete a situação jurídica do imóvel até o dia útil anterior à emissão e o seu prazo de validade é de 30 (trinta) dias, contados da data de expedição.

Indaiatuba - SP, 16 de agosto de 2024

AO OFICIAL	R\$: 40,91
AO ESTADO	R\$: 11,63
A SEC. FAZENDA	R\$: 7,96
AO SINOREG	R\$: 2,15
AO TR. JUSTIÇA	R\$: 2,81
AO MUNICÍPIO	R\$: 2,05
AO MP	R\$: 1,96
TOTAL	R\$: 69,47

O selo digital abaixo poderá ser consultado  
no site: <https://selodigital.tjsp.jus.br/>



PROTOCOLO: 357928

Código Nacional de Matrícula: 120170.2.0083471-29

1201703C3LK000692298GM24J

onr

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)